



PREFEITURA MUNICIPAL DE CARANDAÍ  
*União e Compromisso com o Povo.*

ADM. 2021 A 2024

PORTARIA Nº 290/2023

**INSTITUI COMISSÃO ESPECIAL PARA A  
ELABORAÇÃO DO PLANO DE TRABALHO DA LEI  
COMPLEMENTAR Nº 195/2022 - LEI PAULO  
GUSTAVO DO MUNICÍPIO DE CARANDAÍ - MG**

O Prefeito Municipal de Carandaí, nas faculdades que lhe confere o art. 84, IV da Constituição Federal; art. 90, VII da Constituição do Estado e art. 73, VI da LOM, e;

**CONSIDERANDO** Lei Complementar nº 195, de 8 de julho de 2022 - Lei Paulo Gustavo - que Dispõe sobre apoio financeiro da União aos Estados, ao Distrito Federal e aos Municípios para garantir ações emergenciais direcionadas ao setor cultural;

**CONSIDERANDO** O Decreto nº 11.453, de 23 de março de 2023, que dispõe sobre os mecanismos de fomento do Sistema de financiamento à Cultura.

**CONSIDERANDO** a necessidade de instituir comissão para elaboração do Plano de Trabalho da Lei Paulo Gustavo;

**RESOLVE**

**Art. 1º.** Fica instituída uma Comissão Especial para a elaboração do Plano de Trabalho da Lei Complementar nº195/2022 - Lei Paulo Gustavo, no âmbito do Município de Carandaí.

**Art. 2º.** A Comissão de que trata o artigo 1º desta Portaria, sem prejuízo das competências dos órgãos envolvidos, terá as seguintes atribuições:

I - Estabelecer diretrizes gerais, propor estratégias e buscar meios para garantir a implementação dos benefícios previstos na Lei Complementar nº195/2022 de 08 de julho de 2023;

II - Encaminhar à Secretaria Municipal de Cultura, Esportes, Lazer e Turismo as proposições efetivamente formuladas e elaboradas por meio da Comissão, a partir dos resultados das consultas e audiência pública já realizadas;

III - Propor e aprovar o programa de trabalho a ser desenvolvido pelo Município;

IV - Acompanhar, apoiar e facilitar os trabalhos de execução dos benefícios previstos na Lei Complementar nº195/2022 de 08 de julho de 2023;

V - Discutir os resultados obtidos.

**Art. 3º.** Integram a Comissão Especial para a elaboração do Plano de Trabalho da Lei Complementar nº195/2022 – Lei Paulo Gustavo do Município de Carandaí:

I - dois representantes da Secretaria de Cultura, Esportes, Lazer e Turismo do Município;

II - dois representantes do Conselho Municipal do Patrimônio Cultural de Carandaí (COMPAC);

III - quatro representantes dentre artistas, agentes culturais, técnicos, produtores, gestores, prestadores de serviços na área cultural, membros da sociedade civil, eleitos na audiência pública realizada em 15 de junho de 2023, às 20h, na Câmara Municipal de Carandaí, sendo dois membros representantes de coletivos culturais.